

PORTARIA CONJUNTA N.º 64/2017-TJ, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre procedimento a ser adotado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) para “Baixa por Ordem Administrativa”, no Sistema de Automação da Justiça (SAJ), versão PG5, dos mandados em aberto que foram confeccionados há quatro anos ou mais ou cujos processos encontram-se baixados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 5º, LXXVIII, e 37, caput, da Constituição Federal, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, devendo as atividades do Poder Judiciário atenderem ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a adoção desta medida contribuirá para diminuir inconsistências dos dados do Sistema SAJ/PG5,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) a proceder a “Baixa por Ordem Administrativa”, diretamente no banco de dados do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), versão PG5, dos mandados em aberto que estão vinculados aos processos nas situações “arquivado”, “baixado”, “cancelado” e “remetido a outro Juízo/Comarca”, bem como os mandados cuja confecção no Sistema SAJ/PG5 tenha sido realizada há quatro anos ou mais da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Determinar à SETIC que, concluído o procedimento de que trata o art. 1º, encaminhe à Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) relatório quantitativo dos mandados baixados e os respectivos números dos processos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora Geral da Justiça